



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024 – Ano VII – nº 1452

**ATO DA MESA Nº 2458/2024**

Aprova o Plano de Gestão de Riscos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte para o quadriênio 2024-2027.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através do seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, X do Regimento Interno desta Casa,

Considerando que compete à Mesa adotar medidas adequadas para a promoção e valorização do Poder Legislativo perante a opinião pública, de acordo com o inciso XIII, do art.34, do Regimento Interno,

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, expresso no art. 37, da Constituição Federal de 1988,

Considerando a necessidade de adotar critérios técnicos e operacionais para melhoramento nas atividades operadas por esta Casa Legislativa, especialmente nas boas práticas de governança e gestão,

Considerando que a elaboração do Plano de Gestão de Riscos é iniciativa estratégica do Plano Estratégico Horizonte 27, publicado através do Ato da Mesa nº 2528/2023,

Considerando ainda, a instituição da Política de Gestão Corporativa de Riscos na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, através da Resolução nº 56/2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Aprovar o Plano de Gestão de Riscos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte para o quadriênio 2024-2027;**

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico; e**

**CUMPRA-SE.**

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 6 de novembro de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;  
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;  
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;  
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;  
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário.

• Republicado por incorreção.